



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
CHAMADA DE PROPOSTAS PROPES-RECÉM-DOCTOR

A Pró-Reitoria de Pesquisa da Universidade Federal do ABC torna pública a chamada de propostas nº 01/2012 (PROPES-RECÉM-DOCTOR) e convida os interessados a apresentarem propostas nas formas e condições a seguir estabelecidas.

1. OBJETIVO

A presente chamada de propostas visa facilitar a inserção e fomentar o desenvolvimento de pesquisa em ciência, tecnologia e inovação de jovens pesquisadores vinculados à Universidade Federal do ABC.

2. PARTICIPANTES ELEGÍVEIS

São considerados elegíveis todos os docentes com comprovado vínculo empregatício com a UFABC e cuja titulação de doutorado tenha sido obtida, no máximo, 60 (sessenta) meses antes da publicação deste edital. O solicitante não pode ser coordenador de projetos de pesquisa vigentes financiados por agências de fomento e não deve submeter simultaneamente proposta para o Edital PROPES-MULTICENTRO.

3. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

3.1. O envio da proposta se dará através da submissão do arquivo contendo o projeto a ser desenvolvido, o qual deverá conter de 05 a 10 páginas onde deverão estar descritos: (i) problema científico ou tecnológico que se pretende abordar, (ii) objetivos, (iii) metodologia a ser empregada, (iv) resultados esperados, (v) descrição da equipe executora; (vi) orçamento detalhado, contendo ao menos uma proforma para cada item permanente solicitado e (vii) cronograma de execução.

3.2. Os projetos deverão obrigatoriamente envolver alunos de graduação e/ou pós-graduação regularmente matriculados nesta instituição.

4. DURAÇÃO DO PROJETO

O prazo para a execução do projeto é de, no máximo, 24 meses a partir da divulgação dos resultados. Ao término da vigência do projeto deverá ser enviado à Pró-Reitoria de Pesquisa um relatório das atividades desenvolvidas. O uso dos recursos orçamentários disponibilizados deve seguir o cronograma deste edital, e poder sofrer modificações em função da disponibilidade orçamentária.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1. Para esta chamada, será disponibilizado o montante total de R\$ 93.000 (noventa e três mil reais), a serem divididos entre três projetos agraciados, com valor máximo de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) por projeto.

5.2. Os proponentes serão responsáveis pelo envio da documentação relativa à instrução dos processos de compra dos itens propostos (orçamentos, justificativas técnicas, termo de referência, etc) à Pró-Reitoria de Pesquisa.

6. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

6.1. Verba de Custeio: para pagamento de despesas essenciais à execução das atividades de pesquisa propostas. Será financiado um valor máximo de R\$ 7.000 (sete mil reais) por projeto. Enquadram-se neste item: vidrarias, reagentes químicos, gases, componentes eletrônicos e partes óticas dentre outros consumíveis, desde que enquadrados como itens de custeio (item não-permanente).

6.2. Verba para aquisição de equipamentos e software nacionais e/ou importados: será financiado um valor máximo de R\$ 23.000 (vinte e três mil reais) por projeto.

6.3. Verba para aquisição de uma passagem aérea nacional (ida e volta): para participação em congresso ou simpósio.

6.4. Caso julguem adequado, os proponentes podem solicitar que os recursos de custeio sejam transferidos integralmente ou parcialmente para a

rubrica de aquisição de equipamentos. Essas solicitações serão julgadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa.

7. INSTRUÇÕES PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser encaminhadas à Pró-Reitoria de Pesquisa pelo solicitante do projeto até o dia 09/04/2012, no endereço a seguir: PROPES / Rua Catequese, 242, 9º andar, Bairro Jardim - Santo André - CEP: 09090-400 - Santo André – SP.

8. ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas recebidas na Pró-Reitoria de Pesquisa serão avaliadas por uma comissão interna composta por um professor de cada centro, indicados pelo Pró-Reitor de Pesquisa, e pelo Coordenador Geral dos Laboratórios de Pesquisa. Os membros dessa comissão não poderão submeter propostas nesse edital.

8.2 As solicitações serão classificadas de acordo com o tempo de titulação do solicitante, em meses, tendo prioridade o solitante que tiver menor tempo de titulação.

8.3 Será considerada como eventual critério de desempate, a pontuação estabelecida neste edital para os alunos envolvidos no projeto sob orientação do solicitante, sendo atribuídos 3 (três) pontos para cada aluno de doutorado, 2 (dois) pontos para cada aluno de mestrado e 1 (um) ponto para cada aluno de iniciação científica.

8.4 As propostas aprovadas na avaliação da comissão interna serão divulgadas no portal da Pró-Reitoria de Pesquisa no dia 11/04/2012. Após este período, caso o solicitante não concorde com o resultado do edital, poderá encaminhar recurso de uma página ao mesmo endereço a que foi submetido o projeto. O prazo de recurso será de dois dias úteis, contados a partir da divulgação da chamada.

8.5 Os recursos serão julgados pela comissão interna indicada pela Pró-Reitoria de Pesquisa.

8.6 Casos omissos serão julgados pela PROPES após a análise da Comissão Interna de Avaliação.

9. CRONOGRAMA

Atividade	Data Limite
Lançamento da chamada	23/03/2012
Data limite para submissão das propostas	09/04/2012
Divulgação dos resultados	16/04/2012
Data limite para recursos	18/04/2012
Resultado final	20/04/2012
Entrega da documentação necessária para a aquisição dos materiais permanentes e de consumo solicitados	15/06/2012
Entrega do relatório de atividades	abril/2014

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os valores financeiros poderão ser ajustados, de acordo com a disponibilidade orçamentária da Pró-Reitoria de Pesquisa.

10.2. A Pró-Reitoria de Pesquisa reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada.